

Protocolo 1.490/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 28/11/2024 às 12:27:59

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

SL, DAL, DCAT, PGL, GR-CCJTR, GR-CEFP, PRESIDENTE

1.11-Outras Solicitações

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Reportamo-nos ao Projeto de Lei Complementar n.º 015, de 18 de junho de 2024, que Dispõe sobre a taxa de autorização de ocupação do espaço público, taxa de licença para abate de animais, altera as Leis Complementares n.º 19/1995 e 148/2019 e dá outras providências, encaminhado através do Ofício n.º 0929/2024-GP/PMC, para, desta feita, encaminhar ao Legislativo as informações complementares, prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em 27/11/2024, contendo o respectivo Impacto Financeiro, para apreciação, em apenso.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Despacho_23_SMFIN.pdf

Oficio_n_1_765_2024_GP.pdf

**Memorando 11.096/2024**

De: **Arnaldo Donizete Traldi** Setor: **SMFIN-SDD - Setor de Saldo de Dotação\Diária**
Despacho: **23- 11.096/2024**
Para: **SMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda**
Assunto: **Minuta de Lei- Ocupação de Espaço Público e Abate Animal**

Cáceres/MT, 27 de Novembro de 2024

Imo Secretário Municipal de Fazenda.

Em atendimento ao despacho nº 22, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspecto da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 22 a Secretaria de Fazenda , informou que a redução das taxas implicará no aumento de receita nos seguintes percentuais:

1) Taxa de uso e ocupação do solo

- Com a redução da taxa mais micro empreendedores individuais, pessoas físicas e informais que praticam a atividade de ambulantes irão solicitar autorização para uso e ocupação do solo com a previsão de 200% de aumento nos requerimentos.
- Os bares, restaurantes e comércios da cidade, com a redução da taxa vão requerer o uso e ocupação do solo na frente do estabelecimento, nos termos autorizados pela Lei de Obras e Posturas do Município onde dispõe que o estabelecimento pode usar a área do passeio público da testada do imóvel desde que respeitados os limites para passagem de pedestres. Previsão de aumento de requerimentos de 100%.

2) Taxa de abates de animais

- A redução da taxa de abate de animais implicará no aumento da competitividade dos frigoríficos municipais frente aos estaduais, cuja taxa é isenta, com perspectiva de crescimento em 200% do aumento de animais abatidos, levando em conta que a Cidade de Cáceres é o maior rebanho bovino do Estado de Mato Grosso.
- Com a redução da taxa de abate, a cidade pode receber mais frigoríficos municipais que vão comprar mais animais de outros municípios para abate em Cáceres, elevando o volume de vendas e consequentemente ao aumento do número de empregos, com fomento do comércio e de moradias no município, podendo alcançar um aumento de ISSQN de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anual e de IPTU em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.

Art. 14 da LRF...

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

Considerando o exposto acima temos os seguintes impactos na receita municipal de Abate de Animais e Uso de Ocupação de solo:

Receita	Receita Arrecadada 2023 (Base)	Impacto 2024	Impacto 2025 (+10%)	Impacto 2026 (+10%)
Taxa de abate	91.954,02	275.862,06 (+200%)	303.448,26	333.793,09
Taxa Ocupação de Solo	64.548,86	129.094,72 (+100%)	142.007,49	142.017,49
Aumento de Iptu		500.000,00	550.000,00	605.000,00
Aumento do ISSQN		200.000,00	220.000,00	242.000,00
Total		1.104.956,78	1.215.455,75	1.322.810,58

(Fonte: Despacho nº 22 - Secretário de Fazenda)

Havendo a implantação das novas alíquotas da Taxa de Ocupação de Solo e Taxa de Abate de animais, o impacto orçamentário e financeiro será positivo em R\$ 1.104.956,78 no exercício de 2024, R\$ 1.215.455,75 no exercício de 2025 e R\$ 1.322.810,58 no exercício de 2026, não afetando as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto da LRF, encaminho o feito para deliberação.

—

—
Arnaldo Donizete Traldi
CONTADOR





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.765/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 11.096/2024.

Senhor Presidente

Reportamo-nos ao Projeto de Lei Complementar n.º 015, de 18 de junho de 2024, que *Dispõe sobre a taxa de autorização de ocupação do espaço público, taxa de licença para abate de animais, altera as Leis Complementares n.º 19/1995 e 148/2019 e dá outras providências*, encaminhado através do Ofício nº 0929/2024-GP/PMC, para, desta feita, encaminhar ao Legislativo as informações complementares, prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças em 27/11/2024, contendo o respectivo Impacto Financeiro, para apreciação, em apenso.

Isto posto, solicitamos a juntada ao Protocolo 861/2024, de 21/06/2024, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis ao Projeto de Lei Complementar n.º 015/2024.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, após os trâmites de praxe, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/33D6-47ED-C9F8-6C7C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33D6-47ED-C9F8-6C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/11/2024 11:22:26 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/33D6-47ED-C9F8-6C7C>